Ata da 58ª Assembleia Geral de Cotistas do
Agrofundo Brasil III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi realizada no dia 25.06.2025, às 9h30, de forma virtual.

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia foi dispensada, tendo em vista o comparecimento de todos os cotistas do Fundo, conforme faculta o §6º do art. 39 do Regulamento do Fundo.

III. PRESENÇA

Estiveram presentes à assembleia os cotistas do Fundo, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária, única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Thiago Trombela**
Secretária: **Julianna Nobre**

V. ORDEM DO DIA

- Deliberar acerca da alteração do Regulamento do Fundo para (i) adequá-lo ao disposto na Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022, conforme alterada; (ii) alterar sua denominação; (iii) adaptá-lo aos padrões operacionais e redacionais da Administradora; bem como (iv) realizar demais ajustes solicitados pelos Cotistas, nos termos do inciso II do art. 38 do Regulamento do Fundo.

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi aberta em 25.06.2025, às 9h30, e seu presidente relembrou aos presentes que, conforme previsto na regulamentação aplicável, não podem votar nas assembleias gerais do Fundo e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação, os cotistas listados nas hipóteses previstas no artigo 31 da Instrução CVM nº 578, de 30.08.2016 ("ICVM 578"), exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia.

Após os esclarecimentos prestados pela Administradora, e tendo em vista que nenhum cotista se manifestou como impedido de votar, o presidente fez a leitura da ordem do dia, informando aos presentes que em 23.12.2022 foi publicada a Resolução CVM nº 175 ("RCVM 175"), que trata da constituição e funcionamento dos fundos de investimento, com vigência a partir de 02.10.2023 e revogou a ICVM 578. De acordo com a RCVM 175 todos os fundos de investimento em participações deverão adaptar o seu regulamento ao disposto na referida norma até o dia 30.06.2025.

Em seguida, deu início à deliberação do **item único da ordem do dia**, que resultou na aprovação, pela unanimidade dos cotistas, da alteração do Regulamento do Fundo para (i) adequá-lo ao disposto na RCVM 175; (ii) alterar sua denominação para "Agrofundo Brasil III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada"; (iii) adaptá-lo aos padrões operacionais e redacionais da Administradora; bem como (iv) realizar demais ajustes solicitados pelos Cotistas.

Em decorrência das deliberações acima transcritas, a nova versão do Regulamento do Fundo, incorporando as alterações ora aprovadas passa a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo I**.

Por fim, os cotistas do Fundo autorizaram a Administradora a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

VII. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi assinada por todos os cotistas do Fundo.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da 58ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com as assinaturas ou votos por escrito de todos os cotistas do Fundo que votaram na Assembleia.

São Paulo, 25 de junho de 2025.

THIAGO GALLATE TROMBELA
Presidente da assembleia

ANEXO I – REGULAMENTO

Página propositalmente deixada em branco